



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 120/2009
Processo Administrativo nº 25.681/09

“Termo de aditamento ao convênio nº. 093/05, celebrado entre o município de Botucatu e a associação dos deficientes físicos de Botucatu – Adefib, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento, manutenção e execução do programa de saúde da família – PSF e do programa de agentes comunitários de saúde – PACs.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU, entidade social sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Av. João Batista Carnietto, 540, inscrita no CNPJ sob nº. 50.823.988/0001-67, neste ato, representada por seu Presidente Antonio José Camargo Fortes, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 9.365.120-X e inscrito no CPF sob nº. 247.268.818-09, com base no Processo administrativo nº. 25681/2009, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 093/05 celebrado entre as partes em 01 de outubro de 2.005, alterado pelos termos aditivos nº. 095/05, 102/06, 096/07, 002/08, 125/08, 002/09 e, 101/09, tem sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula terceira do Termo aditivo nº. 095/05, fica acrescido do valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais), para execução até 31/12/2009, e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde – 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0018.2002 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 3.3.50.43.00 – subvenções sociais – Ficha 231 – Empenho: 22.419.

PARÁGRAFO ÚNICO: Garantir à CONVENIADA suporte técnico, administrativo e financeiro em relação à todas as questões referentes ao presente Convênio e seus respectivos termos aditivos, suportando todos os eventuais custos diretos e indiretos dele decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

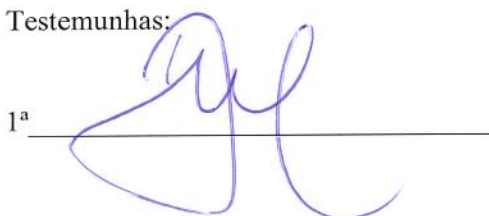
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 de Setembro de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO JOSÉ CAMARGO FORTES
ADEFIB

Testemunhas:

1ª 

2ª 